**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 018/2022**

Edital para Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuar na área de Psicologia, Fonoaudiologia e Serviço Social- Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal **Marcos Henrique da Silva** e o Secretário Municipal de Educação, **Profº** **Adilson Costa,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT para cadastro reserva, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Celso Ramos – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

1. **DAS INCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas no período de 13 de dezembro de 2022 à 13 de janeiro de 2023, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papenborg, nº 2455 – Areias de Baixo – Governador Celso Ramos – SC, ou por meio do e-mail (processoseletivogcr23@hotmail.com). A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, contida no Anexo I, devendo o candidato anexar cópias dos documentos exigidos, conforme item 3 deste Edital. As inscrições realizadas por meio do e-mail (processoseletivogcr23@hotmail.com), deverão ser encaminhados anexo ficha de inscrição e as cópias dos documentos, conforme item 3 deste Edital.

**1.2.** Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

**1.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**1.4.** Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

**1.5.** O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o cargo que pretende atuar, conforme o quadro relacionado no item 2 deste Edital.

**1.6.** O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente Edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

**1.7.** No ato da inscrição a pessoa portadora de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição sua deficiência. Juntamente deverá anexar laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

**1.8.** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local.

**1.9.** A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição.

**1.10.** É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

**1.11.** Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

1. **DOS CARGOS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DO CARGO** | **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VENCIMENTO** | **QUALIFICAÇÃO EXIGIDA** | **TIPO** **DE PROVA** |
| 01 | Assistente social | 40h | R$ 3.186,19 | Habilitação de conclusão de Curso Superior de Serviço Social e Registro em Entidade de Classe | Títulos |
| 02 | Psicólogo | 40h | R$ 3.492,19 | Habilitação de conclusão de Curso Superior de Psicologia e Registro em Entidade de Classe | Títulos |
| 03 | Fonoaudiólogo | 40h | R$ 3.492,19 | Habilitação de conclusão de Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro em Entidade de Classe | Títulos |

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;

**c)** encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos**;**

**d)** certidão de quitação eleitoral;

**e)** apresentar fotocópia da cédula de identidade ou fotocópia de CNH;

**f)** apresentar fotocópia do CPF;

**g)** apresentar comprovante de escolaridade;

**h)** apresentar comprovante de residência;

**i)** fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;

**j)** conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

**4. DAS PROVAS**

A avaliação dos candidatos para o cargo de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiólogo far-se-á mediante prova de títulos.

**4.1 PROVA DE TÍTULOS**

**4.1.1.** A coleta de documentação para a prova de títulos será realizada no ato da inscrição do candidato.

**4.1.2.** Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

**4.1.3.** A autenticidade dos documentos apresentados para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado do processo seletivo caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando‐o a responder civil e criminalmente sob os respectivos atos.

**4.1.4.** Os documentos integrantes da prova de títulos serão atribuídos, no total, até 10 pontos, sendo:

|  |
| --- |
| **TÍTULOS ACADÊMICOS (TA)** |
| **Item** | **Formação** | **Pontos por Título** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | Doutorado | 10,0 Pontos | 10,0 Pontos |
| **B** | Mestrado | 9,0 Pontos | 9,0 Pontos |
| **C** | Especialização  | 8,0 Pontos | 8,0 Pontos |
| **D** | Capacitação (0,10 (ponto) por curso comprovado com carga horária mínima de 20 horas, limitado a 1,0, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção) | 0,10 Pontos | 1,0 Pontos |

**5. DO APROVEITAMENTO**

**5.1.** Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Governador Celso Ramos, na Secretaria Municipal de Educação.

**6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois), após a publicação da classificação dos candidatos, que será no dia 18 de janeiro de 2022, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação ou através do email (processoseletivogcr23@hotmail.com).

**7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

1. ser brasileiro nato, naturalizado;
2. ter completado dezoito anos;
3. estar no gozo dos direitos políticos;
4. ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
5. possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu cargo;
6. não ter sido demitido de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública.
7. Estar com o registro em entidade de classe ativo.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A classificação final dos candidatos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site de internet do Município de Governador Celso Ramos – SC ([www.governadorcelsoramos.sc.gov.br](http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br)) e da Secretaria Municipal de Educação, (www.semecgcr.com.br), juntamente com a data da escolha de vagas, no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 16h00min.

**8.2.** As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação crescente, conforme necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação.

**8.3.** Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

1. que obtiver maior tempo de serviço na área;
2. cursos de formação na área (2020 à 2022);
3. de maior idade.

**8.4.** O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.5.** Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir de e durante o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público, constituída pela Portaria Municipal nº 1094/2022.

**8.7.** A Comissão do Processo Seletivo Público será responsável pela avaliação e classificação dos candidatos.

**8.8.** A vigência do presente processo seletivo simplificado será de 12 meses.

Governador Celso Ramos, 20 de dezembro de 2022.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**PROF.º ADILSON COSTA**

*Secretário Municipal de Educação*

**Anexo I** - **INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 018/2022**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** |
| Nome do Candidato: |
| Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |
| Nacionalidade: |
| Nome da Mãe: |
| Nome do Pai: |
| Telefones para contato: |
| E-mail: |
| Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) |
| Você é uma pessoa com deficiência: Sim ( ) Não ( )  |
| Necessita de condição especial: Sim ( ) Não ( ) Qual? |
| **DOCUMENTOS** |
| CPF: | Nº do PIS: |
| Identidade (RG): | Órgão Expedidor: |
| UF da Identidade: | Data de Expedição da Identidade: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL** |
| Endereço completo atual: |
| Cidade: | CEP: |
| Bairro: | Estado: |
| **INFORMAÇÕES DO CARGO PRETENDIDO** |
| Nome e Código do Cargo Pretendido: |
| Habilitado: Sim ( ) Não( ) |

Governador Celso Ramos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura SEMEC Assinatura do Candidato